



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3258/2021

Data da disponibilização: Sexta-feira, 02 de Julho de 2021.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
---	--

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 6209/2021 – SISDOC
Interessado(a): OSVANI COSTA E SILVA
Assunto: Interrupção de férias
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 6893/2021 – SISDOC
Interessado(a): LETYCIA MENDES COSTAS
Assunto: Ausência em virtude de falecimento em pessoa da família no período de 28 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021.
Decisão: Deferimento.

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 903/2021

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 6804/2021, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e Considerando o disposto no §4º do art. 15 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora JULIANA RUSSO MOTA MIRANDA, código s161373, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Designar a servidora GEOVANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, código s203233, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removida para esta Corte, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, anteriormente ocupada pela servidora JULIANA RUSSO MOTA MIRANDA, código s161373, a partir de 1º de julho de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
Goiânia, 1 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 904/2021

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 6769/2021,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LEANDRO SOUSA PEREIRA, código s164445, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Calculista, código TRT18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Designar o servidor ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR, código s007597, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, anteriormente ocupada pelo servidor LEANDRO SOUSA PEREIRA, código s164445, a partir de 1º de julho de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 1 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 906/2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 16526/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora CAMILA COSTA SILVEIRA (s203042), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 24/06/2021 a 24/06/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 2 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria****PORTARIA SGP/SGJ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 905/2021

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º Graus de Jurisdição no período de 05 a 12 de julho de 2021.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs. 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ Nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta e o servidor Thiago Domiciano de Almeida, para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição, no período de 05 a 12 de julho de 2021, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, Renato Hiendlmayer, e o servidor Gustavo Barbosa Rodrigues Ganzaroli, para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 05 a 12 de julho de 2021, no telefone (62) 3222-5100.

Parágrafo único. A oficiala de justiça Sileide Simões Silva atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 1 de julho de 2021.
[assinado eletronicamente]
DANIEL BRANQUINHO CARDOSO
JUIZ TITULAR

Portaria SGP/SCR/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SCR/SGJ Nº 658/2021 (REPUBLIÇÃO)

* Republição em razão de erro material, conforme ata de reunião de fls. 217/222, PA nº 12858/2020.

Altera a Portaria TRT 18ª SGP/SCR/SGJ Nº 715/2020, que instituiu procedimento de notificação e intimação das partes, por Oficial de Justiça, mediante utilização do aplicativo de mensagem WhatsApp, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7298/2013, CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial; CONSIDERANDO a Resolução nº 345 de 9 de outubro de 2020, proveniente do Conselho Nacional de Justiça, que "Dispõe sobre o "Juízo100% Digital" e dá outras providências"; CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça, no procedimento do Controle Administrativo PCA nº 0003251-94.2016.2.00.0000, aprovou, por unanimidade, a utilização do aplicativo WhatsApp como ferramenta para intimações; CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo 5122/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 1º, 2º e 3º da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SGJ Nº 715/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a utilização de plataforma de videoconferência ou aplicativo de mensagens WhatsApp para a efetivação de intimação ou de notificação, mediante "reunião", ou chamada de vídeo, para identificação do destinatário ou respectivo representante legal, cumulado com o envio do conteúdo da comunicação por e-mail ou aplicativo de mensagens, a critério do destinatário.

Parágrafo único O uso do aplicativo de mensagens WhatsApp pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em procedimentos de notificação e intimação, exige que haja adesão da parte.

Art. 2º As notificações e intimações por meio do aplicativo de mensagem WhatsApp devem ser enviadas a partir do aparelho celular cadastrado pelo Oficial de Justiça na Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais ou Vara do Trabalho respectiva, bem como via WhatsApp Business vinculado ao mesmo número de celular ou a ramal previamente designado para este fim."

Art. 3º

§ 6º Ao realizar a intimação ou notificação pelo procedimento previsto no artigo 1º o Oficial de Justiça deverá alimentar repositório unificado, a fim de possibilitar a consulta dos destinatários que aderiram ao procedimento."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

ÍNDICE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	1
Despacho	1
Despacho SGPE	1
Portaria	1
Portaria SGPE	1
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	2
Portaria	2
PORTARIA SGP/SGJ	2
Portaria SGP/SCR/SGJ	3